



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL Nº 09/2013/REITORIA/IFTO, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS – PIBID – 2011/IFTO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo para **SELEÇÃO DE CANDIDADOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (Pibid-2011/IFTO), a ser implementado no período de fevereiro de 2013 a junho de 2013, seis meses, em conformidade com o disposto a seguir:

1. Introdução

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital nº 11/2012 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), visa fomentar a formação inicial de profissionais do magistério, matriculados em curso de licenciatura plena presencial, para atuarem na Educação Básica pública, bem como proporcionar a formação continuada de docentes da rede pública estadual e municipal.

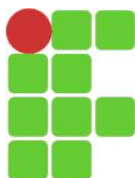
1.2. O Projeto PIBID-2011/IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, contempla os cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, ambos ministrados no *Campus* Palmas, Licenciatura em Artes Cênicas do *campus* Gurupi, e Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins.

1.3. No Colégio Militar de Palmas, integrante da Rede Pública de Ensino Básico, será desenvolvido o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Palmas.

2. Objetivos

2.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental;

2.2. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFTO e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

2.3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFTO, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador;

2.4. Propiciar aos alunos dos cursos de licenciatura do IFTO experiências que os auxiliem a compreender a realidade escolar, as escolhas das metodologias a serem aplicadas em sala de aula e as práticas que beneficiem o relacionamento professor-aluno;

2.5. Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de Educação Básica envolvidos no Projeto.

3. Requisitos

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional fomentada por órgão do governo federal (Capes, CNPq e outros), devendo optar por apenas uma delas, salvo bolsas fomentadas com recursos próprios dos *campi*, ou órgãos particulares.

3.2. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente; **NÃO** podendo ser conta poupança ou conta investimento; e caso seja conta conjunta, deverá ser o seu titular.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Para o estudante:

3.4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente do País;

3.4.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFTO, listados no item 1.2;

3.4.3. Estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto.

3.5. Para o Professor Supervisor:

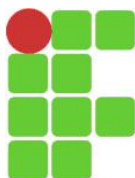
3.5.1. Ser formado em Licenciatura Plena na área do subprojeto;

3.5.2. Ser docente pertencente ao quadro da Rede Pública de Ensino Básico da escola citada no item 1.3;

3.5.3. Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência, com prática efetiva de sala de aula na área do subprojeto - Projeto Pibid 2011/IFTO - ao qual deseja se candidatar.

Parágrafo único: Não havendo profissional, na escola do item 1.3, com os requisitos aqui exigidos, poderão se inscrever profissionais que possuam formação no mesmo eixo tecnológico;

4. Inscrição



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

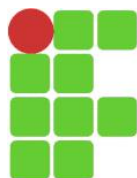
4.1. A solicitação de inscrição deverá ser protocolada na Coordenação do curso Licenciatura em Matemática (bloco 1, sala 11), para os cursos desenvolvidos no *campus* Palmas; para os cursos desenvolvidos no *campus* Gurupi, a inscrição deverá ser protocolado na sala do PIBID 2011; e no *campus* Paraíso do Tocantins, na sala dos professores, no período das 15 horas às 19 horas, direcionado ao coordenador de cada subprojeto, conforme a tabela 4.1, nos dias 05 e 07 de fevereiro de 2013 para candidatos a bolsas de iniciação à docência e supervisores.

Coordenador de Área	Subprojeto	Campus
Rodrigo Carvalho Dias	Matemática	Palmas
Juliana Abrão da Silva Castilho	Física	Palmas
Ana Carolina de Capuzzo Melo	Artes Cênicas	Gurupi
Adriana Brito Aguiar Marques	Matemática	Paraíso do Tocantins

Tabela 4.1: Coordenador de Área.

4.1.1. Para o Estudante candidato à bolsa de Iniciação à Docência:

- Formulário de inscrição preenchido de acordo com modelo próprio disponível no *site* do IFTO (<http://reitoria.ifto.edu.br/visualizar.php?id=1160>), impresso e assinado;
- Cópia do RG e do CPF;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Comprovante de matrícula do curso de Licenciatura;
- Declaração de que dedicará, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais para desenvolver o projeto PIBID-2011 /IFTO na escola participante e/ou reuniões, estudos dirigidos e outras atividades promovidas pela coordenação do projeto;
- Termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFTO e em ambientes virtuais do PIBID-2011/IFTO, organizados pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., ou quando solicitado pela Pró-reitoria de Ensino;
- Carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

4.1.2. Para o Professor da Rede Pública de Ensino Básico candidato à bolsa de supervisor:

- Formulário de inscrição preenchido de acordo com modelo próprio disponível no *site* do IFTO (seletivos.ifto.edu.br), impresso e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena na área do subprojeto;
- Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória;
- Comprovação de que é docente pertencente ao quadro da Rede Pública de Ensino Básico, lotado na escola citada no item 1.3;
- Declaração da Direção da Escola, atestando que o candidato está ministrando aulas na área do subprojeto ao qual estará concorrendo;
- Termo de compromisso para início imediato das atividades;
- Carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto.

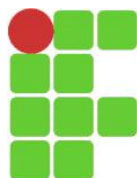
5. Cronograma

As atividades previstas neste edital para seleção dos bolsistas de iniciação à docência ocorrerão de acordo com as datas da tabela 5.1.

Lançamento do Edital	05/02/2013
Período de inscrição	05 a 07/02/2013
Entrevista com os candidatos	08/02/2013
Divulgação final dos resultados	14/02/2013
Início das atividades	15/02/2013

Tabela 5.1: Cronograma de seleção dos bolsistas de iniciação à docência.

6. Critérios de Seleção



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos candidatos será realizada pela Coordenação de Área do subprojeto, que encaminhará esses documentos à Coordenação Institucional do Pibid-2011/IFTO, para análise final e divulgação dos resultados, conforme cronograma.

6.2. Para o estudante candidato à bolsa de Iniciação à Docência serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa PIBID-2011/IFTO. Essa carta de intenções constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total;

6.2.3. A entrevista realizada pelo coordenador do subprojeto constituirá em 70% (cinquenta por cento) da pontuação total;

6.2.4. No caso de empate, considerar-se-á o candidato que não possui bolsa de nenhuma natureza; persistindo o empate, terá preferência o candidato com melhor aproveitamento no item 6.2.1.

6.3. Para o professor da Rede Estadual ou Municipal de Ensino candidato à bolsa de Supervisor serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.3.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa Pibid-2011/IFTO. Essa carta de intenções constituirá em 70% (vinte por cento) da pontuação total.

6.3.2. Entrevista com o Coordenador de Área do subprojeto do Pibid-2011/IFTO, que constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total.

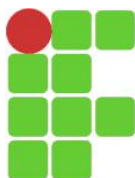
6.3.3. Em caso de empate, será selecionado o professor com maior disponibilidade de carga horária semanal comprovada para dedicação ao projeto.

6.4. No caso de desistência de algum bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, estas serão atribuídas a outros candidatos, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. Concessão de Bolsas

7.1. As bolsas serão concedidas pela Capes, por um período de até 05 (cinco) meses, distribuídas conforme tabela 7.1, com início previsto para a data de 13 de fevereiro de 2012.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

7.3. Serão disponibilizadas, 2 (duas) bolsas de iniciação à docência e 1 (uma) de supervisor, distribuídas por subprojetos de acordo com a tabela 7.1:

Curso/Campus	Subprojeto	Supervisores	Iniciação à Docência
Matemática – Palmas	Matemática	–	01
Física – Palmas	Física	01	–
Artes Cênicas - Gurupi	Artes Cênicas	–	01
Matemática - Paraíso do Tocantins	Matemática	–	01

Tabela 7.1: Distribuição de bolsas por subprojeto.

7.5. A bolsa de supervisor será destinada ao profissional lotado na escola parceira, de acordo com a tabela 7.2.

Escola/Cidade	Subprojeto	Supervisores
Colégio Militar de Palmas	Física	1

Tabela 7.2: Distribuição da bolsa de supervisor.

8. Desligamento do Programa

O desligamento do bolsista do programa ocorrerá de acordo com o disposto no item 8.1.

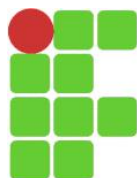
8.1. O bolsista de iniciação à docência ou supervisor será desligado do Pibid-2011/IFTO se:

- 8.1.1. Solicitar seu desligamento ao coordenador de área;
- 8.1.2. For solicitado pelo coordenador de área, mediante justificativa;
- 8.1.3. Deixar de cumprir as condições estabelecidas no termo de compromisso.

8.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista de iniciação à docência ou supervisor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera no prazo em vigência, conforme item 10.2. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa Pibid/IFTO.

9. Obrigações e Compromissos

9.1. Do Estudante, Bolsista de Iniciação à Docência:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

9.1.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID;

9.1.2. Apresentar à Coordenação de Área do subprojeto relatórios semestral e final das atividades desenvolvidas na escola;

9.1.3. Apresentar, quando solicitado pela Pró-reitoria de ensino, os resultados parciais e finais de seu trabalho desenvolvido na escola, nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFTO e em ambientes virtuais do PIBID, organizados pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-reitoria de Ensino.

9.2. Do Professor Supervisor:

9.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid-2011/IFTO, disponibilizando tempo para supervisão dos bolsistas e participação em reuniões no IFTO, convocadas pela Coordenação de Área do subprojeto;

9.2.2. Zelar pelo cumprimento das atividades do Pibid, considerando que estas deverão ser cumpridas conforme exposto no item 9.1.1. Embora essas atividades sejam extraescolares, o professor supervisor não estará dispensado de qualquer compromisso ou obrigação prévia com a instituição na qual está lotado;

9.2.3. Informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid-2011/IFTO.

9.2.4. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando-a à Coordenação de Área;

9.2.5. Acompanhar as atividades presenciais previstas no subprojeto dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação;

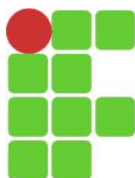
9.2.6. Elaborar e enviar à Coordenação de Área do subprojeto do Pibid-2011/IFTO documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

9.3. Os professores supervisores e bolsistas de iniciação à docência selecionados autorizam a divulgação de qualquer imagem e/ou vídeo, por meio impresso e/ou eletrônico, que os associem a atividades ou eventos promovidos pelo IFTO e/ou Capes através do PIBID.

10. Disposições Finais

10.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.

10.2. A concessão das Bolsas de Iniciação à Docência e de Supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela Capes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

- 10.3.** A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a suspensão e/ou exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 10.4.** O bolsista excluído não poderá retornar ao Pibid–2011/IFTO durante a mesma vigência.
- 10.5.** O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 10.6.** A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.
- 10.7.** O período de vigência deste edital é de doze meses, a partir da sua data de publicação.
- 10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid–2011/IFTO e submetidos à Pró-reitoria de Ensino do IFTO.

Palmas, 5 de fevereiro de 2013.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

